

## **Instâncias deliberativas não institucionais na internet como ferramentas para o avanço democrático: contribuições para o debate**

### *Non-institutional deliberative instances on the Internet as an implement for democratic progress: contributions to the discussion*

André Luís LOURENÇO<sup>1</sup>

#### **Resumo**

O artigo debate possibilidades e limites de atuação de grupos de discussão abrigados em sites de redes sociais como instâncias participativas que proporcionem processos deliberativos entre a sociedade civil, de um lado, e entre sociedade civil e sistema político, de outro. Para tanto, por meio de revisão de literatura narrativa, empreende-se discussão acerca do conceito de democracia deliberativa e sua dimensão comunicativa, bem como sobre as potencialidades da internet no estabelecimento de arenas públicas que favoreçam a formação de opinião pública. Desse cenário discute-se a necessidade de políticas públicas que proporcionem quantidade e qualidade do acesso social às tecnologias digitais, de forma que o potencial dessas instâncias deliberativas seja efetivado, tornando-as mecanismo viável ao fortalecimento da democracia.

**Palavras-chave:** Democracia deliberativa. Esfera Pública. Estado. Internet. Sociedade Civil.

#### **Abstract**

This article discusses the possibilities and limits concerning discussion groups acting on the social networking websites as participatory instances constituted in order to provide deliberative processes among the civil society, and between this very same civil society and the political system. Therefore, throughout the narrative literature review, this aims to discuss the concept of deliberative democracy and its communicative dimension, just as we also aim to discuss the internet potential in establishing public arenas, which might promote the formation of the public opinion. This scenario discusses the need for public policies that provide quantity and quality for social access to digital technologies, so that the potential of these deliberative instances may become effective, making them a viable mechanism for strengthening democracy.

**Keywords:** Deliberative democracy. Public Sphere. State. Internet. Civil society.

---

<sup>1</sup> Doutorando em Comunicação (Unesp-Faac, Bauru-SP). Pesquisador vinculado ao Laboratório de Estudos em Comunicação, Tecnologia e Educação Cidadã (Lecotec-Unesp). Professor dos cursos de Comunicação na Fundação Educacional Dr. Raul Bauab de Jaú.  
E-mail: andrelourenco.jornalista@gmail.com

## **Introdução**

As novas Tecnologias da Informação e da Comunicação têm promovido um processo contínuo de transformação na ordem política, seja no que diz respeito às relações estabelecidas entre Estado e sociedade civil, seja no que tange as perspectivas de mobilização social dentro da própria sociedade civil.

Isso tem ocorrido em função do surgimento de novos espaços de produção e consumo de informações, bem como de mecanismos de socialização e comunicação, interpessoal e em massa. Esses novos espaços têm, aparentemente, diluído o histórico monopólio midiático sobre a construção de sentidos e representações sobre a atuação da classe política no exercício do poder – proporcionando a possibilidade de certa autonomia de construção discursiva e de realidade.

Partindo do princípio de que o processo de aprimoramento democrático estabelece-se a partir da construção de espaços que permitam maiores e melhores fluxos informativos na sociedade, e que esses espaços têm a capacidade de elevar o capital discursivo na sociedade gerando incrementos em seu potencial deliberativo – que pode gerar uma opinião pública mais autônoma e alicerçada nos interesses sociais –, o presente artigo debate possibilidades e limites de atuação de grupos de discussão abrigados em sites de redes sociais como instâncias participativas que proporcionem processos deliberativos entre a sociedade civil, de um lado, e entre sociedade civil e sistema político, de outro.

Para tanto, por meio de revisão de literatura de caráter narrativa, empreende-se discussão acerca do conceito de democracia deliberativa e sua dimensão comunicativa, bem como sobre as potencialidades da internet no estabelecimento de arenas públicas que favoreçam a formação de opinião pública – podendo inaugurar nova fase de relacionamentos entre Estado e sociedade civil, e entre a própria sociedade civil.

Desse cenário discute-se a necessidade de políticas públicas que proporcionem quantidade e qualidade do acesso social às tecnologias digitais, de forma que o potencial dessas instâncias deliberativas seja efetivado e se torne mecanismo determinante para o fortalecimento da democracia.

## A democracia deliberativa – conceitos e desafios

A democracia, como governo do povo, possui como premissa a extensão do direito à participação no exercício do poder e na tomada de decisão a todos os cidadãos. No contexto de uma democracia por representação, como no caso brasileiro, aos agentes políticos – ou atores eleitos para exercício do poder no sistema político – é delegada a função de decisão sobre as Políticas Públicas empreendidas nas diferentes instâncias do Poder Estatal.

De acordo com Faria (2000, p. 47), trata-se de um regime que visa a “organização do poder político e da legitimidade desse poder nas sociedades complexas”. Conforme a autora, a teoria democrática hegemônica tende a considerar que o poder político deve ser organizado por meio de instituições que se apresentam como elo entre os interesses privados dos indivíduos e o próprio poder político.

A legitimidade do governo residiria na vontade desses indivíduos organizada pelo princípio da maioria, dado que a possibilidade da unanimidade lhe parece ser um ideal contrafactual nas sociedades modernas. Decisões legítimas, portanto, são construídas quando baseadas na vontade da maioria e não de todos. Com isso pretende-se não só legitimidade mas também eficiência no processo de tomada de decisão nesses governos. (FARIA, 2000, p. 47)

Entretanto, Gomes (2005, p. 216) explica que a experiência democrática moderna, sobretudo nos modelos baseados em sistemas por representação, produziu uma esfera de decisão política apartada da sociedade, uma vez que, “constitucionalmente, as duas esferas precisam interagir apenas no momento da renovação dos mandatos, restringindo-se o papel dos mandantes civis à decisão, de tempos em tempos, sobre quem integrará a esfera que toma as decisões propriamente políticas”. Dessa forma, é possível afirmar que após a escolha dos representantes – por meio das eleições livres, periódicas e diretas –, não há garantias de que as demandas das diversas comunidades ou grupos de indivíduos sejam atendidas, sobretudo das minorias sem protagonismo social.

Em última instância, esse fenômeno denota uma crise do modelo por representação e da legitimidade real do poder e da decisão política, exigindo seu

incremento. A alternativa a esse modelo democrático hegemônico estaria na operacionalização do conceito de democracia deliberativa (Habermas, 1997, 2008; Maia, 2001; Faria, 2000; Gomes, 2012; Ferreira, 2012; Sampaio e Barros, 2011).

De acordo com Ferreira (2012, p. 06-07), o ideal da democracia deliberativa procura adaptar as instituições políticas às sociedades complexas, descentralizadas, pluralistas, multiculturais, as quais as formas tradicionais e dominantes de representação política tendem a não trabalharem a contento em relação às suas especificidades. Trata-se, reforça Faria (2000, p. 47), de um modelo que visa proporcionar legitimidade ao processo de decisão política.

Sem abrir mão dos procedimentos próprios da organização do poder dessas sociedades – regra da maioria, eleições periódicas e divisão de poderes – a teoria democrática deliberativa afirma que o processo de decisão do governo tem de ser sustentado por meio da deliberação dos indivíduos racionais em fóruns amplos de debate e negociação. Essa deliberação não resulta de um processo agregativo das preferências fixas e individuais mas de um processo de comunicação, em espaços públicos, que antecede e auxilia a própria formação da vontade dos cidadãos. (FARIA, 2000, p. 47)

Para Habermas (1997), a construção do conceito de democracia deliberativa baseia-se no raciocínio da existência de dois âmbitos no interior de sociedades complexas, o ‘sistema político’ e o ‘mundo da vida’. Segundo o autor, o ‘sistema político’ se refere à esfera das decisões políticas, com seus agentes, regras e práticas; e o ‘mundo da vida’ diz respeito à esfera de interação, sociabilização e formação da vontade coletiva e da opinião pública da sociedade.

Segundo o autor (*Ibid*), a democracia deliberativa se refere a um sistema de política que privilegia a dimensão comunicativa na política, a partir da implantação de mecanismos e espaços formais e não formais de relacionamento entre sociedade civil e Estado, favorecendo a circulação de poder.

Faria (2000, p. 65) explica que Habermas trabalha com a existência de uma divisão acirrada entre a formação das opiniões públicas da sociedade civil e a consolidação da vontade formal das instituições políticas decisórias – distância que se solucionaria com a permanente participação discursiva da sociedade em espaços democráticos. Esclarece Maia (2001, p. 03), Habermas aponta que a democracia depende de dois aspectos fundamentais: a “institucionalização das condições

necessárias e dos procedimentos para o estabelecimento da comunicação entre os cidadãos” e a “interpenetração entre a tomada de decisão institucionalizada e a opinião pública”, esta última construída de modo informal, em espaços não institucionalizados.

Para isso, esse modelo depende da formação e fortalecimento de uma esfera pública, que na definição de Habermas (1984, p. 42) se refere à esfera de pessoas privadas reunidas em um público, cujo espaço representa um canal de reivindicação contra o Estado, porém, regulamentado por ele. Trata-se da instância do ‘mundo da vida’ em que as pessoas privadas reunidas num público passam a transformar em tema público a sanção da sociedade como uma esfera privada. A esfera pública de discussão é, portanto, o espaço em que ocorrem interações entre os indivíduos que coabitam numa mesma realidade. Esse espaço também pode ser considerado um *locus* de representações simbólicas da própria sociedade eivado de características, modelos e práticas cotidianas e tradicionais, onde a própria sociedade é reproduzida.

De acordo com Habermas (1984, 1997), quando ideal, por meio dessa interação entre os indivíduos de uma comunidade, um coletivo representativo pode ser consolidado que empreende resistência às forças hegemônicas sociais e políticas, garantindo-lhe a possibilidade de exercer influência sobre os processos decisórios nos diversos níveis de governo. Esse coletivo pode ser capaz de transformar opinião pública em poder discursivo e, posteriormente, em poder político – influenciando ou constringendo, os agentes do sistema político em suas decisões políticas.

Esse jogo de influência seria o próprio processo de legitimação do poder público e da tomada de decisões nas principais instituições de uma sociedade, independente do nível de governo. Assim, Habermas (1997, p. 92) destaca que a esfera pública pode ser apontada como uma rede adequada para a comunicação, tomadas de decisão e opiniões. “Nela os fluxos comunicacionais são filtrados e sintetizados, a ponto de se condensarem em opiniões públicas enfeixadas em temas específicos”.

Esse processo de refinamento das opiniões públicas ocorreria no âmbito das diversas arenas públicas, ou microesferas públicas, localizadas no interior dessa esfera pública. Segundo Habermas (1997, p. 107), numa sociedade complexa, de fluxos de informação oriundos dos diversos setores sociais, a esfera pública formaria uma estrutura intermediária que faz a interlocução entre as instâncias institucionalmente formalizadas do poder do Estado e a sociedade civil, e na qual são definidas e debatidas

diversas opiniões públicas, de grupos distintos, repercutidas posteriormente. Essa estrutura intermediária compreende um ‘sem número’ de arenas que se sobrepõem umas às outras e que se articulam de acordo com pontos de vistas específicos e de temas agendados particularmente.

O autor afirma que essas arenas públicas formadas no interior da esfera pública são as instâncias que ligam as opiniões consolidadas no âmbito da esfera privada, e que têm o poder de levar as reivindicações e posições da sociedade civil às instâncias do Poder Estatal. Portanto, a rede de fluxos de informação definida como esfera pública, conforme Habermas (1997), também é um fenômeno social emergido da interação empreendida pela própria sociedade civil<sup>2</sup>.

Por esse raciocínio, as decisões políticas seriam tomadas por meio do entrecruzamento das opiniões emitidas pelos diferentes atores políticos, nos diferentes espaços de confronto discursivo da sociedade. Isso ocorreria, conforme Lindblom (1981), devido ao fato de cada ator social apresentar sua interpretação em relação aos assuntos de relevância pública e, a partir de cada posição, conflitante ou não, ser empreendida uma competição de ideias – baseada em um processo de persuasão.

É nesse movimento de condução das opiniões oriundas dos diferentes núcleos da sociedade civil às instâncias do poder político-administrativo do Estado que Habermas (1997, p. 105) defende residir o poder de influência da sociedade civil sobre as decisões políticas, não por meio de atuação administrativa, mas exercendo pressões por meio de mensagens que percorram os mecanismos institucionalizados do Estado constitucional, alcançando os núcleos decisórios.

Em outras palavras, explica Ferreira (2012, p. 08), o modelo de democracia deliberativa defende a possibilidade de fundamentar a autoridade e a legitimação das leis em alguma forma de razão pública, redefinindo-as como poder gerado comunicacionalmente, extensível não apenas aos componentes formais de deliberação (orientadas para a tomada de decisão) como aos informais, resultantes do intercâmbio discursivo feito no espaço público.

Ocorre que existem autores que, apesar de admitirem a existência da esfera pública e de sua influência no processo político, apontam que uma democracia de

---

2 Conforme Habermas (1997, p. 99), a sociedade civil é composta por movimentos, associações e organizações livres, não estatais e não econômicas, os quais ancoram as estruturas de comunicação da esfera pública nos componentes sociais do mundo da vida.

caráter deliberativo necessita de espaços de deliberação pública direta que coloquem a sociedade civil e os agentes do sistema político permanentemente em disputa, com esferas específicas para decisão efetiva – como Fóruns temáticos permanentes, Orçamentos Participativos, Conselhos Municipais, Estaduais e Federais, entre outros. Esses espaços seriam institucionais e obrigatoriamente criados e mantidos pelo Estado, de modo a permitir porosidade da máquina pública às decisões políticas efetivas diretas da sociedade. Essa perspectiva é defendida por autores como Cohen e Bohman.

A crítica de Cohen e Bohman à estratégia habermasiana está ligada ao fato de que aos cidadãos contemporâneos cabem, nessa visão, apenas criticar e influenciar as decisões das instituições e não a autoria de tais decisões. Com isso, afirmam os autores, Habermas subestima o potencial da soberania popular na democracia contemporânea e a possibilidade de deliberação pública efetiva. (FARIA, 2000, p. 66)

Diante dessa perspectiva, a efetivação de um modelo democrático de caráter deliberativo passaria, conforme Romão (2010, p. 121), pela construção de “espaços de debate e gestão de políticas públicas, sob o mote da participação e do controle social”.

Baseados em autores como Habermas, Fung, Cohen, Hendriks, Goodin e Dryzek, Sampaio e Barros (2011) enfrentam esse impasse operacional do conceito de democracia deliberativa a partir do debate acerca da integração entre a deliberação ampliada (desenvolvida na esfera pública habermasiana) e a deliberação restrita (ocorrida em espaços promovidos pelo Estado).

Segundo os autores (2011, p. 290-291), entre os problemas enfrentados pela teoria democrática deliberacionista em relação aos processos de deliberação ampliada na esfera pública estão a ‘baixa qualidade da deliberação’ e o ‘pouco impacto palpável no sistema político’. Do outro lado, a deliberação restrita, desenvolvida no que eles chamam de minipúblicos<sup>3</sup>, também corre o risco de enfrentar problemas de legitimidade dos participantes, de diferenças de poder e recursos dos atores coletivos que influenciam

---

<sup>3</sup> Segundo Sampaio e Barros (2011, p. 290), minipúblicos são “eventos”, normalmente, promovidos por instituições políticas, nos quais a população é convocada a discutir (e, idealmente, deliberar) sobre uma temática pública. Quando ideal, a seleção dos participantes é aleatória ou representativa; são estabelecidas regras para a discussão que garantam igualdade; e contam com representantes políticos e moderação. Eventos como Orçamentos Participativos e Audiências Públicas presenciais e virtuais, e ferramentas da chamada Democracia Digital, como consultas públicas e fóruns de discussão em sites oficiais, são exemplos desses minipúblicos.

a tomada de decisões, e de controle da discussão por determinados grupos, proporcionando poucas chances ao cidadão individual.

Numa visão agregadora em relação às duas perspectivas de operacionalização da democracia deliberativa, Ferreira (2012, p. 08) defende que “a formação política da vontade inicia-se nas esferas públicas não-institucionais [...] para constituir a partir daqui verdadeiras pautas políticas destinadas às instituições político-decisórias”. “Constituídas por redes de comunicação espontâneas e interconectadas da sociedade civil, responsáveis não apenas pela identificação dos novos problemas sociais como também pela elaboração discursiva de tais problemas, pela articulação de identidades colectivas e pela selecção dos melhores argumentos apresentados”.

Assim, na esteira desse raciocínio, e para além das divergências apresentadas, este artigo considera que a democracia deliberativa necessita de ambas as instâncias para sua operacionalização. Ou seja, de um lado, admite-se que a implementação de espaços institucionalizados de participação direta e efetiva da sociedade civil no processo de decisão política é fundamental para a democratização do Estado e da decisão política – como Orçamentos Participativos, Fóruns e Conselhos; do outro lado, reconhece-se a necessidade de formação de esferas públicas de discussão, que possam ser capazes de manterem de forma permanente a captação e debate acerca das reivindicações dos mais variados grupos sociais, mobilização civil em torno de interesses comuns, bem como sua publicização e influência sobre os agentes políticos.

O desafio, então, salientam Sampaio e Barros (2011, p. 295), passa a ser o de encontrar modelos e possibilidades para que sejam utilizadas as vantagens oferecidas tanto pela deliberação ampliada quanto da deliberação restrita. Isso significa a necessidade de busca e utilização, por parte da sociedade, de espaços híbridos que permitam: a) a reunião e amplificação das discussões e deliberações ocorridas nas diversas esferas públicas; b) a interação entre membros da sociedade civil, que resulte em possíveis mobilizações e participações em minipúblicos, sem a existência de controle por grupos específicos e com abrandamento das diferenças de condições de participação; c) e a comunicação e/ou influência da sociedade civil em relação às decisões empreendidas no sistema político. Com isso, evidentemente, espera-se a melhoria na qualidade da democracia brasileira.



## **Internet, estado e sociedade civil – possibilidades de estabelecimento de novas agendas deliberativas**

Uma diferença importante entre a deliberação restrita e a deliberação ampliada diz respeito aos processos e mecanismos de comunicação entre a sociedade civil e o Estado. Na primeira, a comunicação entre a sociedade civil e o Estado se dá de forma direta e instantânea. Entretanto, no caso da deliberação ampliada, se a influência se dá ao longo da circulação das opiniões no sistema político a partir de seus agentes, é fundamental que as opiniões emergidas das mais variadas arenas públicas sejam amplificadas ou estejam disponíveis publicamente, de modo a atingir ou permitir acesso a outros setores da sociedade, contribuindo para o debate no âmbito da esfera pública – e, em última instância, a influência sobre o processo de decisão política.

Historicamente, apesar de possuírem interesses específicos de ordem política e econômica, os veículos de comunicação de massa se apresentaram como instância intermediária entre a sociedade civil e a esfera política, servindo como via de mão dupla na medida em que subsidiam com informações políticas os debates nas arenas públicas e, ao mesmo tempo, amplificam as opiniões advindas dessas arenas – ou, pelo menos, de algumas arenas que estejam ideologicamente mais alinhadas com os interesses da mídia de massa. Entretanto, o contínuo avanço tecnológico no campo da Informação e da Comunicação, e o surgimento e popularização da Internet em especial, enfraqueceu o monopólio dos tradicionais veículos de comunicação de massa do ponto de vista da massiva divulgação de informações, o que, por conseguinte, tem influenciado determinantemente a percepção de mundo pela sociedade.

Na verdade, aponta Rothberg (2008, p. 153), a internet possui o potencial de corrigir possíveis insuficiências da mídia tradicional no que diz respeito à informação política e à formação de espaços de participação – esta última, contribuindo diretamente à consolidação da representação pública de grupos diversos. De acordo com Gomes (2001, p. 02), a internet se refere a uma rede extremamente extensa, desnacionalizada e descentralizada de computadores. O autor ressalta que a relevância dessa rede está no fato de essa ferramenta, ou plataforma, proporcionar condições de comunicação de um

indivíduo a outro, de um a muitos, de muitos a muitos – e todas as suas consequências em termos de sociabilidade contemporânea.

Para Gomes (2001, p. 03), a Internet é capaz de proporcionar espaço para iniciativas focadas na promoção de debate sobre a ‘coisa pública’ ou difusão de informações de quaisquer gêneros. Para o autor, na comunicação mediada por computadores, a qualquer momento, sem autorização social e sem grandes investimentos em recursos, “(a) qualquer sujeito pode se tornar emissor, (b) qualquer receptor pode se tornar emissor e vice-versa, (c) qualquer receptor pode se transformar em provedor de informação, produzindo informação e distribuindo-a por rede ou simplesmente repassando informações produzidas por outro”. Assim, aponta Bruns (2011, p. 122), a internet contribui com a autonomia da sociedade civil por meio do desenvolvimento de modelos colaborativos para participação e criação de conteúdo.

E é por isso que Marques (2006, p. 167) destaca que a internet se apresenta como um espaço apto, inclusive, a atender demandas individuais. Isso porque, por meio dessa ferramenta, cada internauta tem a possibilidade de buscar a informação que deseja, podendo modificá-la ou adicionar suas considerações para uma posterior publicação, sem grandes dificuldades ou custos. Ao mesmo tempo, pelo grande volume de informações, cresce a necessidade de que os internautas desenvolvam capacidade crítica suficiente para que não sejam facilmente induzidos ao erro em função de má interpretação ou ingenuidade – ainda que tal afirmação seja bastante controversa, se pensado o caso brasileiro, que enfrenta e convive com defasagens históricas em Políticas Públicas que fomentem a qualidade do ensino, sobretudo, o público.

Em razão disso, e aliado ao fato de possuir baixo custo e relativa simplicidade na utilização, Marques (2006, p. 167) destaca que a internet teria potencial para exercer papel “revigorante” na esfera pública política, uma vez que concede oportunidade de expressão a vozes marginais, sem as barreiras impostas pela censura governamental ou pelos interesses das indústrias do entretenimento e da informação, bem como possibilidade de servir de palco de disputas políticas e organização social. Também evitaria, em tese, a ação de grupos de interesse que venham a dominar a discussão empreendida e deslegitimar o processo deliberativo.

A superação de barreiras como o espaço (a comunicação digital não leva em conta as fronteiras dos países) abre caminho para a

participação de usuários em diversos contextos geográficos. O direito de uso da palavra, a isegoria, conforme chamavam os atenienses, o poder falar em "assembléia", daria à internet, de acordo com as referências acima indicadas, a propriedade fundamental para o estabelecimento de um espaço argumentativo digital, o que tornaria o computador um meio de comunicação diferenciado em termos políticos. (MARQUES, 2006, p. 167)

Dessa forma, Gomes (2005, p. 220) defende que a internet, em potência, desempenharia importante função na realização da democracia deliberativa, já que poderia assegurar aos interessados em participar do jogo democrático dois requisitos fundamentais: informação política (advinda dos modelos tradicionais ou alternativos jornalísticos) e espaços de interação e debate político – inclusive iniciativas de caráter híbrido em relação às deliberações “ampliada” e “restrita”.

Recentemente, os sites de redes sociais, como o Facebook, se tornaram mecanismos que favorecem o desenvolvimento da autonomia da sociedade civil no debate público. De acordo com Recuero (2009, p. 102), trata-se de plataformas que permitem a construção de uma identidade particular através de um perfil ou página pessoal, bem como a interação através de comentários e a exposição pública da rede social de cada participante. Essas ferramentas permitem ainda a criação de grupos de discussão setoriais, com focos específicos, e a produção colaborativa de conteúdos.

Importante destacar que, atualmente, não apenas os indivíduos têm utilizado sites de redes sociais, mas organizações e instituições (públicas, privadas e do Terceiro Setor) têm aderido aos sistemas de relacionamentos sociais como forma de integração e interação direta com seu público.

Ferramentas como os sites de redes sociais possibilitaram que as audiências, ou mais precisamente os usuários, pulassem por cima das publicações noticiosas para conectar diretamente com as organizações, as instituições e os indivíduos que lhes interessam [...]. Além disso, estes usuários ativos podem atualmente compartilhar com outros aquilo que observam enquanto estão observando, através de uma ampla gama de plataformas variando das ferramentas colaborativas para marcar livros, passando pelos blogs pessoais e coletivos até os sites da mídia social, e de lá encontrar e conectar com outros usuários com interesse em temas semelhantes. (BRUNS, 2011, p. 124)

Há que se ressaltar, portanto, o fato de os sites de redes sociais terem proporcionado, inclusive, a possibilidade de relacionamento direto entre a sociedade

civil e os agentes e instituições políticas – como parlamentares, agentes do Executivo, líderes partidários, Executivos, Parlamentos, Conselhos Municipais etc. Entretanto, não apenas o relacionamento direto, mas a consulta dos agentes e representantes do sistema político em relação às deliberações empreendidas pela sociedade civil, sobretudo nos espaços de interação com focos específicos – por exemplo, em grupos destinados a discussão sobre política local. Assim, é possível sugerir que o resultado das atividades de deliberação política em grupos temáticos específicos ou em perfis privados – opiniões públicas –, pode chegar ao conhecimento dos representantes públicos e influenciar parâmetros norteadores da decisão política.

No mesmo sentido, Habermas (2008, p. 13) indica que a internet teria potencial para atuar como “contrapeso em relação às aparentes deficiências que se fundamentam no caráter neutro e assimétrico das emissões mediáticas, reintroduzindo elementos deliberativos na comunicação eletrônica”. Apesar de o autor (*Ibid*) alertar para o fato de o crescente número de espaços de deliberação na internet apontar para uma fragmentação de amplas audiências, o que seria prejudicial à comunicação política, o próprio autor salienta que a constituição de grupos focados em torno de assuntos específicos (arenas públicas) pode promover debates profícuos.

## **Incremento democrático?**

A partir da discussão empreendida, é possível apontar que os grupos de discussão abrigados em sites de redes sociais, com destaque àqueles focados no debate político local, têm o potencial de proporcionar avanços no sentido de uma democracia de caráter deliberativo. Isso porque, e retomando o debate de Sampaio e Barros (2011), esses espaços digitais podem representar uma possibilidade de congregação das vantagens oferecidas tanto pela deliberação ampliada quanto da deliberação restrita, na medida em que possuem condições de servir de espaço híbrido que reúna e amplifique discussões e deliberações ocorridas nas diversas arenas públicas, permitem interação entre membros da sociedade civil, que resulte em possíveis mobilizações e participações em minipúblicos, sem a existência de controle por grupos específicos, bem como favorecem a comunicação e/ou influência da sociedade civil em relação às decisões empreendidas no sistema político.

Nesse mesmo sentido, Zallo (2013, p. 08) enfatiza que o espaço midiático, seja proporcionado pelos veículos tradicionais de comunicação ou pela internet, está intimamente relacionado à democracia, uma vez que essas plataformas tecnológicas podem conectar as opiniões sociais com as instituições, se configurando em espaços de pluralidade, encontros e deliberação dos diferentes agentes envolvidos nesse processo. Trata-se de “un espacio de conocimiento, de agenda, propositivo, de reparto de juego, de control y de alimento de los procesos electorales y movilizadores”.

Entretanto, é importante frisar que a internet, ou os espaços de interação por ela abrigados, tem o “potencial” de proporcionar esses benefícios. Isso porque, é a atuação da própria sociedade civil e do Estado que irá determinar a qualidade desses espaços como ferramenta democrática. Assim, seria a política de utilização das Tecnologias da Informação e da Comunicação por parte do Estado que indicará sua prática em contato com a sociedade civil por meio digital, e não o simples ato de utilizar das novas ferramentas tecnológicas que determina a qualidade ou a ‘digitalização’ do processo de interação. Da mesma forma, apesar de os grupos de discussão abrigados nos sites de redes sociais possuírem características que os colocam como instância participativa, é o uso dos internautas que irá determinar a qualidade do processo deliberativo.

Nesse sentido, há que ponderar o fato de que, para consolidação de uma instância participativa em grupo de discussão abrigado em site de redes sociais, são necessárias as mesmas exigências primadas para constituição de uma Sociedade da Informação<sup>4</sup>. Portanto, trata-se de pensar na necessidade de o Estado atuar, essencialmente ou minimamente, em quatro questões, conforme Ferreira (2003): Infraestrutura; Acesso e Desigualdade; Alfabetização precária; Analfabetismo digital e Usos das tecnologias.

Obviamente, a ausência ou a precariedade da infraestrutura determina a viabilização de uma sociedade da informação e de seus objetivos práticos. Sem a

---

<sup>4</sup> Apesar de não ser o foco da discussão deste artigo, o conceito de Sociedade da Informação, como teoria e discurso político, está intimamente ligado ao tema. Segundo Tremblay (2011), trata-se de um novo paradigma técnico-econômico desenvolvido a partir da reestruturação do capitalismo, que inaugurou um novo modelo de produção econômica, de regulação social e de vida cultural, motivada pelos crescentes avanços no campo das tecnologias da informação e da comunicação. Esse paradigma tem gerado transformações técnicas, organizacionais e administrativas que têm como fatores preponderantes insumos de informação e criatividade. Para não se configurar em novo mecanismo de estratificação social e exclusão, a viabilização dos benefícios desse novo paradigma depende de políticas públicas que crie condições de acesso, educação para o uso das tecnologias e apropriação por parte da sociedade – entre as quais a que Ferreira (2003) elenca.

infraestrutura disponível, nem se cogita a reorganização produtiva a partir de insumos de informação de caráter equitativo. Ocorre que, no caso brasileiro, esse talvez nem seja exatamente o grande problema, apesar de a qualidade da infraestrutura estar aquém de outros países mais desenvolvidos. Fato é que a internet encontra-se disponível em grande parte do território nacional, seja nas residências ou espaços públicos (como escolas, praças, lan houses públicas etc).

Entretanto, a questão do acesso no Brasil é bastante interessante. Apesar de disponível em grande parte do território, a internet ainda não chegou a índices satisfatórios de acesso à população – o que demonstra que esteja ocorrendo algum tipo de problema de política pública. Isso porque, de acordo com o suplemento “Acesso à Internet e à Televisão e Posse de Telefone Móvel Celular para Uso Pessoal”, baseado na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2014 (PNAD-IBGE)<sup>5</sup>, divulgada em 2016, 54,9% da população brasileira possui acesso à internet. Apesar de demonstrar avanços significativos, observa-se que praticamente metade da população dessa faixa etária não contou com essa ferramenta para atuação nas mais variadas áreas a que se permite – o que sobleva um caráter desigual e excludente.

## **Considerações finais**

A Alfabetização precária certamente prejudica a possibilidade de participação em espaços preponderantemente de embates discursivos. Ainda que, no Brasil, uma maioria absoluta da população estivesse incluída do ponto de vista digital, a utilização da rede como espaço de debate demanda capacidades e competências que são majoritariamente desenvolvidas no âmbito escolar, como habilidades para apreensão, assimilação e utilização de conteúdos e de técnicas e procedimentos. Para o caso contrário, forma-se então mais um núcleo ou possibilidade de exclusão e opressão.

Por fim, no que se refere ao tópico ‘Analfabetismo digital e Usos das tecnologias’, evidencia-se a necessidade de reflexão acerca do fato de que a infraestrutura, o acesso e a educação formal não geram, por si, a conscientização ou a apropriação das ferramentas de acordo com seus potenciais oferecidos. Análoga à

---

<sup>5</sup> Suplemento “Acesso à Internet e à Televisão e Posse de Telefone Móvel Celular para Uso Pessoal”, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2014 (PNAD-IBGE). Disponível em <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/acessoainternet2014/default.shtm>.

conscientização para o exercício político, a educação para o uso consciente e eficiente das novas tecnologias aponta-se para a necessidade de preocupação do Estado como, talvez, peça necessária dos componentes dos currículos escolares e ações específicas de Governo. Da mesma maneira que disponibilizar consultas públicas em sites governamentais não resolve o problema da participação política e da descentralização do poder de decisão, a atuação social em espaços proporcionados informalmente pela sociedade civil em sites de redes sociais apenas atingirá seus potenciais caso a própria população desenvolva consciência em relação ao seu uso e ao seu benefício.

Portanto, para além da necessidade de ‘discussão sobre’ ou ‘existência de’ políticas públicas que prevejam e/ou norteiem a utilização das Tecnologias da Informação e da Comunicação como canal de relacionamento entre Estado e sociedade civil, de modo a servir de subsídios críticos para a melhoria na qualidade da democracia e no avanço de seu caráter deliberativo, é fundamental que a Comunidade Acadêmica e os Governos atentem para o fato de que a ausência de políticas públicas que solucionem problemas condicionantes à utilização e à qualidade dessa atuação digital pode determinar o fracasso das iniciativas digitais de democratização do Estado.

## Referências

BRUNS, A.. Gatekeeping, Gatewatching, realimentação em tempo real: novos desafios para o Jornalismo. *In: Brazilian journalism research*. V. 7, n. 2. Brasília: SBPJOR, p. 119-140, 2011.

FARIA, C. F.. Democracia Deliberativa: Habermas, Cohen e Bohman. *In. Revista Lua Nova*, nº 49, 2000.

FERREIRA, G. B.. **Novos media e vida cívica**: Estudos sobre deliberação, internet e jornalismo. Covilhã: UBI LabCom, Livros LabCom, 2012.

FERREIRA, R. da S.. **A sociedade da informação no Brasil**: um ensaio sobre os desafios do Estado. *Ci. Inf.* [online]. vol.32, n.1, pp. 36-41, 2003. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0100-19652003000100004>.

GOMES, W.. **Opinião pública na internet**: uma abordagem ética das questões relativas à censura e liberdade de expressão na comunicação em rede. *In: Anais X Encontro Anual da Associação Nacional dos Programas de Pós-graduação em Comunicação (Compós)*. Brasília-DF, 29/05-01/06, 2001. Disponível em <[www.unb.br/fac/comunicacaoepolitica/2001.html](http://www.unb.br/fac/comunicacaoepolitica/2001.html)>.

\_\_\_\_\_. A democracia digital e o problema da participação civil na decisão política. *In: Revista Fronteiras – estudos midiáticos*, [S.l.], v. 7, n. 3, p. 214–222, 2005.

HABERMAS, J.. **Mudança estrutural da esfera pública**: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa. Rio de Janeiro (RJ): Tempo Brasileiro, 1984.

\_\_\_\_\_. **Direito e democracia**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

\_\_\_\_\_. **Comunicação política na sociedade mediática**: o impacto da teoria normativa na pesquisa empírica. São Paulo: Líbero. Ano XI. n.º 21. Jun., 2008.

LINDBLOM, C. E.. **O processo de decisão política**. Brasília: UnB, 1982.

MAIA, R. C. M.. Democracia e internet como esfera pública virtual: aproximando as condições do discurso e da deliberação (completo). *In: X Encontro Anual da Compós*, Brasília. v. 1. p. 46-60, 2001.

MARQUES, F. P. J. A. M.. Debates políticos na internet: a perspectiva da conversação civil. *In: Opinião pública*, Campinas, v. 12, n. 1, p. 164-187, 2006.

RECUERO, R.. **Redes sociais na internet**. Porto Alegre: Ed. Sulina, 2009.

ROMÃO, W. M.. O eclipse da 'sociedade política' nos estudos sobre o orçamento participativo. *In: BIB. Revista brasileira de informação bibliográfica em ciências sociais*, v. 70, p. 121-144, 2010.

ROTHBERG, D.. Por uma agenda de pesquisa em democracia eletrônica. **Opinião pública** (UNICAMP), v. 14, p. 149-172, 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/op/v14n1/06.pdf>>. Acessado em 11 de julho de 2014.

SAMPAIO, R. C.. Deliberação na esfera pública em tempos de comunicação e sociedade de massa. Possibilidades de integração entre deliberações ampliadas e deliberações restritas. *In: CORREIA, J. C.; MAIA, R. C. (Orgs.). Public sphere reconsidered: theories and practices*. Covilhã, Portugal: LabCom Books, 2011.

TREMBLAY, G.. Desde La teoría de las industrias culturales: evaluación crítica de la economía de la creatividad. *In: BUSTAMANTE, H. (Org.). Industrias creativas: amenazas sobre la cultura digital*. Barcelona (ES), Editora Gedisa, 2011.

ZALLO, R.. Comunicación y democracia en el entorno digital: sobre sistema de mídia e democracia. **Revista de estrategias, tendencias e innovación en comunicación**, nº5, p. 141-174, 2013.